



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Procurador,

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SINFRA, através de seu representante legal, vem solicitar a Vossa Senhoria, as medidas necessárias para PRORROGAÇÃO do Contrato nº 30.04.02/2018, firmado entre esta municipalidade e a empresa M & G ENGENHARIA LTDA., em 30 de abril de 2018, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

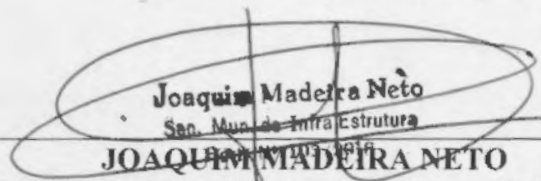
A prorrogação do referido contrato se faz necessária na medida em que esta Secretaria necessita da **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. Considerando ainda a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

Por oportuno, informamos que o valor do contrato não sofrerá qualquer alteração de preço, pois contactamos com o representante legal da empresa M & G ENGENHARIA LTDA. e obtivemos resposta positiva nesse sentido.

Ratifico que as demais cláusulas, salvante a do prazo de vigência, não precisam sofrerão qualquer mudança.

Encaminho a Vossa Senhoria para o Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação, de 31/12/2018 à 31/12/2019, após remeta-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para a Autorização devida.

João Lisboa (MA), 18 de dezembro de 2018.

  
Joaquim Madeira Neto  
Sec. Mun. de InfraEstrutura  
**JOAQUIM MADEIRA NETO**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

**PARECER - PGM**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade do Município de João Lisboa - MA, através de sua Secretaria de Infraestrutura - SINFRA, prorrogar contrato de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

Instrumentalizam a consulta a justificativa de prorrogação, cópia do **Contrato 30.04.02/2018**), na qual figura como contratada a empresa **M & G ENGENHARIA LTDA.**

No contrato originário, formado pelo processo **26.003/2018**, no qual se deu pelo **Pregão Presencial 020/2018**, contrato firmado entre as partes em **30/04/2018**, permitida sua prorrogação, conforme **CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**.

A justificativa para a prorrogação pretendida pauta-se na necessidade de dar continuidade ao trabalho de conclusão da obra, mantendo-



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

se o valor do contrato originário, traduzindo em vantajosidade para a Administração, ao não aplicar, nem mesmo, qualquer índice de correção.

É o relatório. Passemos a manifestação.

Sinteticamente o objetivo da prorrogação do contrato em comento é permitir a continuidade das atividades da Secretaria Municipal Interessada, com os serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública municipal.

A Lei 8.666/93, em seu art. 57 § 2º ao tratar sobre a possibilidade de prorrogações dos contratos entabulados pela Administração Pública determina o seguinte, *verbis*:

“Art. 57(...).

(...)

§ 2º - Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A referida Lei de Regência ao tratar da formalização dos contratos e seus aditivos, preconiza a substanciação de tais atos por instrumentos (art. 60), bem como condiciona sua validade e eficácia à publicação de tais atos, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial (art. 61, parágrafo único).

Feitas as considerações encimadas e atendidos tais preceitos de observância obrigatória, é de se ter por juridicamente possível o pleito de prorrogação do **Contrato de nº 30.04.02/2018**, até 31/12/2019, mantendo-se inalteráveis as demais cláusulas, ao que **SOMOS FAVORÁVEIS**.



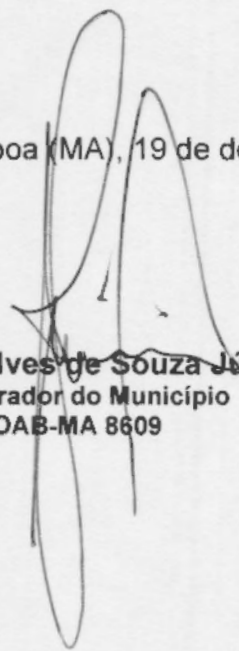
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

É o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que  
julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 19 de dezembro de 2018.



**Antônio Alves de Souza Júnior**  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 30.04.02/2018

Interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através de seu representante legal, solicita prorrogação de vigência do contrato nº 30.04.02/2018 firmado entre as partes em 30/04/2018 e com vigência original (de 30/04/2018 à 31/12/2018), sendo solicitada a prorrogação de 31/12/2018 a 31/12/2019), conforme justificativa apresentada.

O Parecer Jurídico-PGM foi favorável, fundamentando haver na legislação de Regência (lei 8.666/93) permissivo para referida prorrogação, condicionando, contudo, a formalização por instrumento, no caso, Aditivo Contratual, bem como sua publicação, ainda que resumidamente, na Imprensa Oficial, além de autorização da autoridade máxima da Administração Municipal.

Assim, verificado o preenchimento dos requisitos legais necessários a permitir a prorrogação do contrato 30.04.02/2018, AUTORIZO, na forma da lei, referida prorrogação, com nova vigência, de 31/12/2018 a 31/12/2019, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2018.



JAIRO MADEIRA DE COIMBRA  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30.04.02/2018 CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA** E A EMPRESA **M & G ENGENHARIA LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA** – MA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado pelo seu Secretário de Infraestrutura, **JOAQUIM MADEIRA NETO**, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de João Lisboa Estado do Maranhão, portador da Carteira de Identidade número 82823936 SSP-MA e do CPF n.º 254.636.673-49.

**CONTRATADA: M & G ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 18.835.133/0001-43, localizada à Rua Aurora n.º 26 Parque das Palmeiras Imperatriz - MA, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO GUIMARÃES MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 034915712008-5 SSP-MA e do CPF n.º 038.957.136-94.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n.º 30.04.02/2018**, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em **30/04/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/12/2019**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa – MA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

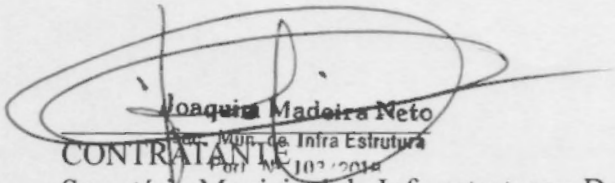
*Proença*



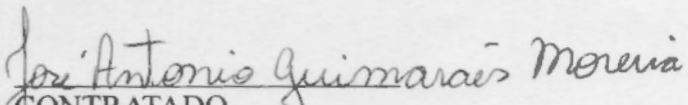
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

---

João Lisboa (MA), 21 de dezembro de 2018.

  
Joaquina Madeira Neto  
Secretária Municipal de Infra Estrutura  
Port. Nº 107/2018

CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE PASSAGEM PARA SUPRIR NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADO(A): Martinha Oliveira de Sá. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (um mil e reais). VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 29/01/2019 a 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 29 de janeiro de 2019. MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

#### EXTRATO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5005001/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRASET LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M & G ENGENHARIA LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.





ção de quadras poliesportivas em escolas no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 07 (sete) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 02 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2016. PROCESSO Nº 0749/2016, CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: **C. A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES - EPP** CNPJ: 19.438.760/0001-03. OBJETO: contratação de empresa para construção de quadras poliesportivas em escolas no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 07 (sete) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 02 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2016. PROCESSO Nº 0749/2016, CONCORRÊNCIA Nº 005/2016 PARTES:** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa CONTRATADA: **ANDREA & ANDREANE LTDA - EPP** CNPJ: 22.954.367/0001-87. OBJETO: contratação de empresa para construção de quadras poliesportivas em escolas no Município de Buriticupu-MA. DA VIGENCIA: a partir da data de sua assinatura, PRAZO: 07 (sete) meses, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Buriticupu-MA, 02 de Novembro de 2018. NORIS COSTA, Secretária Municipal de Educação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA

**EXTRATO DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5005001/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUSET LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/05/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30.04.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M & G ENGENHARIA LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/04/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA

- DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.06.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CCLB TOPOGRAFIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2018 - EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA - Secretário Municipal de Administração e Modernização.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA - ME, CNPJ Nº 04.060.167/0001-07. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 001/2017, Tomada de Preço 001/2017 OBJETIVANDO a Contratação dos Serviços de Assessoria Contábil para suprir as demandas junto às atividades do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. José Dilson Alves de Oliveira - Representante Legal.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 23.687.031/0001-68. OBJETO: Prorrogar por mais 1 (um) ano período de 28.12.2018 à 31.12.2019. O contrato nº 003/2017, Tomada de Preço 003/2017 OBJETIVANDO a Contratação de empresa contratação de empresa especializada em serviços de engenharia nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras de responsabilidade das secretarias municipais. AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 28 de dezembro de 2018. ASSINATURA: Sr. Egídio Monteiro da Silva, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio; Sr. Mauro Rogério Maranhão Pinto - Representante Legal.**

**RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

JUSTIFICATIVA

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE JOÃO LISBOA

PROCESSO: 26.003 / 2018

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 020 / 2018

CONTRATO: 30.04.02 / 2018

CONTRATADO: M & G ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ CONTRATADO: 18835133000143

DATA ASSINATURA: 30/04/2018

VALOR: R\$ 150.050,000000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 001/2019

Recibo emitido em 29 de Abril de 2019 às 09:22:48 com o número 1556540568417.

São Luis, 29 de Abril de 2019